Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

"PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2017 DE 08/03/2017".

A Câmara Municipal de Colatina, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.314.251/0001-05, com sede na Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, nº. 32, Centro, Colatina-ES, neste ato representado por seu Presidente, Vereador **JOLIMAR BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 1480200/ES e do CPF nº. 083.393.087-77, residente e domiciliado na Rua Arthur Peter, 98, Distrito de Boapaba, Colatina/ES, CEP.: 29.700-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL VALE DO RIO DOCE – FUNEVALE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 31.800.683/0001-95, com sede (endereço), por seu representante neste ato a **Diretora Presidenta - Senhora CARLA MIRANDA RESEGUE**, brasileira, solteira, psicóloga, residente e domiciliada na Rua Elesbão Linhares, Nº 15, Praia do Cantó, Vitória-ES, CEP: 29.055-340 nomeia e constitui seu **Procurador o Senhor MICHEL FERNANDO BARTH**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua das Oliveiras, Nº 50, Jardim Planalto, Colatina-ES, CEP.: 29.700-000, portador do CPF Nº 084.225.357-26 e do R.G. Nº 1.616.818 – SSP-ES, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2017, de prestação de serviços de **CAPTAÇÃO E TRANSMISSÃO, AO VIVO, EM TV ABERTA LOCAL, DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**, iniciado pelo processo nº 151/2017, conforme parecer jurídico e com regência da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21/06/93, e suas atualizações posteriores, observadas as Clausulas e condições a seguir estatuídas:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RECONTRATAÇÃO

1.1 – A execução dos serviços objeto do Contrato nº 008/2017 fica prorrogado por 12 (doze) meses, de 1º de Janeiro de 2018 até 31 de Dezembro de 2018.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – A Câmara Municipal de Colatina continuará pagando pelos serviços contratados das sessões transmitidas ao vivo o preço unitário de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

2.2 – O valor total estimado para o exercício financeiro de 2018 será de R$ 240.800,00 (duzentos e quarenta mil e oitocentos reais).

2.3 – Para este valor total, estima-se um número de 56 (cinquenta e seis) sessões durante o ano de 2018. Sendo 48 (quarenta e oito) sessões ordinárias, 04 (quatro) sessões solenes, 02 (duas) audiências públicas e 02 (duas) sessões extraordinárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – As demais clausulas do contrato original continuam vigendo em todos os seus termos.

3.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Colatina para dirimir as dúvidas que possam advir do presente aditamento.

3.3 – Estando assim devidamente contratados, firma o presente que é lavrado em 03 (três) vias para um só fim e efeito, que será devidamente assinado pelas partes e pelas testemunhas.

Colatina - ES, 28 de dezembro de 2017.

Jolimar Barbosa da Silva
Presidente/Contratante

Fundação Educativa e Cultural Vale do Rio Doce - Funevale
Contratada

Michel Fernando Barth
Diretor TV SIM